

LEI MUNICIPAL Nº 271

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO e dá outras providências.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Qui  
lombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas a  
tribuições e poderes conferidos por Lei, FAZ SAB  
BER a todos os ha<sup>l</sup> tantes do Município que a Câma  
ra aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar pessoal, para  
cargos técnicos, especializados e de obras, dentro do regime da CONSO-  
LIDAÇÃO DA LEI DO TRABALHO.

§. único- Para a contratação para os mencionados cargos, necessário se-  
rá a apresentação de documentos comprobatórios da capacidade profissio-  
nal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de maio de 1970.

Onório R. Alberti

ONÓRIO ROMANO ALBERTI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Eleutério Siega  
Eleutério Siega.  
Secretário Municipal